



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002067/2023-17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI - E A SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, sociedade de economia mista estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no §1º do art. 173, da Constituição Federal, inscrita CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.387.987/0001-38, localizada na Rua Antônio Cornélio de Siqueira, 27, Centro, CEP 64.460-000, Água Branca/PI, neste ato representado por **BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA**, inscrita no CPF nº ***.832.783-** parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em razão da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), firmar o presente termo de retomada de execução contratual, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº00120.002067/2023-17, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a retomada da prestação dos serviços do contrato nº 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETOMADA

3.1. Em função do 2º termo Aditivo que suspendeu o contrato pelo período de 60 (sessenta) dias (07/11/2024 a 05/01/2025), fica formalizada a retomada do contrato, sendo a nova vigência de 06/01/2025 a 29/12//2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLAUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso 500; Elemento de Despesa 339035 – 01.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme os arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2023, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA

Sociedade Individual de Advocacia Bruna Tais Gomes Macedo E Silva

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 02/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 02/01/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA TAIS GOMES MACÊDO E SILVA, Advogada**, em 02/01/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016003040** e o código CRC **63C55964**.